



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CGC 05.631.031/0001-64

LEI Nº 86

Dispõe sobre a denominação de Vias
Públicas e dá outras providências.

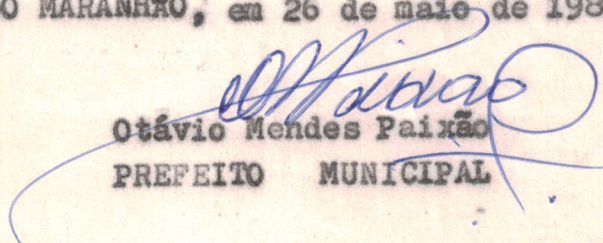
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO
MARANHÃO, faço saber que a Câmara Municipal de Sítio
Novo, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Lucas Lopes, a
Via Pública situada entre a Rua Antonio Bandeira e 7
de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
ESTADO DO MARANHÃO, em 26 de maio de 1988.


Otávio Mendes Paixão
PREFEITO MUNICIPAL